



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇO DA TOMADA DE PREÇO Nº DA TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRECHO RUA RIO CORDA, BAIRRO TRIZIDELA, COM CONSTRUÇÃO DE 140,00M DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

Aos 06 (seis) dia do mês de abril, do ano de 2022, às 14h:00min. (quatorze horas), horário local, na sala de reunião da Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA, reuniu – se a Comissão Permanente de Licitação da prefeitura, sob a Presidência da Sra. Mikaela Oliveira Cabral e os membros Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires e Simone Lopes dos Santos e o engenheiro civil Pedro Igor Carvalho Noletto. Estava presente apenas o representante da empresa DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS, CNPJ Nº. 15.217.765/0001-55, o Sr. Diego Magno Freire Carvalho. Aberto o certame, o Sr. Presidente solicitou o credenciamento e os envelopes documentação e proposta dos presentes. A empresa DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS, foi credenciada conforme constam nos autos. Abertos os envelopes documentação as mesmas foram rubricadas pelos presentes e analisada pela Comissão, declarando habilitada a empresa DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS, por atender as exigências do edital. Momento seguinte foi aberto o envelope “proposta de preço” e após análise pelo engenheiro do município, dos preços ofertados pela licitante, a comissão declara vencedora do certame e empresa DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS, cotando um valor global de R\$ 169.179,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme valor estimado no edital. Indagado ao representante presente a intenção de interpor recurso, o mesmo renunciou ao prazo recursal conforme art. 109, alíneas “a” e “b” da Lei nº. 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, deu por encerrada à reunião as 14:55min., foi lavrada a presente ata, que vai assinada pelo representante da empresa vencedora e membros da Comissão.


Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/PMBDC – MA


Pedro Igor Carvalho Noletto
Engenheiro Civil


Simone Lopes dos Santos
Membro da CPL/PMBDC/MA


Antônia Leilani Pacheco Pires
Membro da CPL/PMBDC/MA

Licitantes:


DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS
CNPJ nº 15.217.765/0001-55
Diego Magno Freire Carvalho



BOLETIM INFORMATIVO

TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2022 – PMBDC/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2022 – PMBDC/MA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, devidamente nomeada pela Portaria nº 255/2021 da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA de 14 de junho de 2021, vem por intermédio do presente BOLETIM, publicar o resultado do julgamento do **Tomada de Preço nº 11/2022/PMBDC/MA**, referente à de **Contratação de empresa para prestação de serviços de trecho rua Rio Corda, bairro Trizidela, com construção de 140,00m de pavimentação em pedra poliédrica no Município de Barra do Corda/MA.**, conforme especificações definidas no Anexo I do Edital, julgada no dia 06/04/2022, de acordo com o disposto no art. 16 da Lei 8.666/93.

Licitante Vencedor: **DM EMPREENDIMENTOS & SERVIÇOS**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de trecho rua Rio Corda, bairro Trizidela, com construção de 140,00m de pavimentação em pedra poliédrica no Município de Barra do Corda/MA.

A presente licitação importou no valor global de **R\$ 169.179,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, INFORMAÇÕES: CPL – Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, na RUA ISAAC MARTINS Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950.000

Sala da Comissão Permanente de Licitação, em Barra do Corda (MA), 06 de abril de 2022

Mikaela Oliveira Cabral
Presidente da CPL/Barra do Corda/MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CNPJ: 06.769.798/0001 – 17 – Email: cplbdc2021@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00
BARRA DO CORDA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2022 – BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRECHO RUA RIO CORDA, BAIRRO TRIZIDELA, COM CONSTRUÇÃO DE 140,00M DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

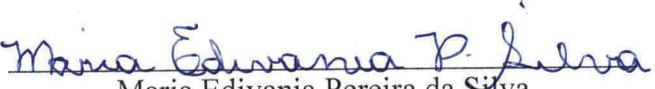
A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barra do Corda/MA, no uso de suas atribuições legais, torna publico, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, com fulcro na Lei nº. 8.666/93, Tendo concluídas as fases (interna e externa) do procedimento licitatório de **TOMADA DE PREÇO nº 11/2022-BARRA DO CORDA/MA**, depois de realizada a sessão de acordo com a Ata juntada ao Processo Administrativo, ao qual se vincula o procedimento ora adjudicado, chegou-se ao seguinte resultado da classificação e julgamento das propostas: **ADJUDICANDO** como vencedora, pelo critério de menor preço global a licitante: **DM EMPREDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº **15.217.765/0001-55**, atendendo fielmente todas as condições estabelecidas no edital, chegou se ao seguinte resultado como segue abaixo.

LICITANTE	VALOR GLOBAL (VENCEDOR)
DM EMPREDIMENTOS & SERVIÇOS	RS 169.179,68 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)

As fases (Interna e Externa) ocorreram em conformidade com a legislação vigente e ocorrências que foram assentadas na respectiva ata da sessão, que passam a integrar este Termo de Adjudicação como nele transcritas, cujo resultado somente foi proclamado depois de análise da conformidade da documentação de habilitação e propostas de preços, abertura de oportunidade para assentamento de motivos recursais, tudo em acordo com as exigências do Edital. Todos os documentos foram examinados pelos licitantes presentes nas sessões, rubricados, como também pela o presidente da CPL e membro de Apoio. O Processo Administrativo foi instruído com os documentos de habilitação e propostas de preços e demais documentos inerentes ao procedimento, o qual vai por este termo de adjudicação assinado por mim, conforme seja o caso, depois de procedido os atos de reexame da matéria inerente ao procedimento ora encaminhado.

Fica assim, adjudicado o procedimento do **Tomada de Preço nº 11/2022-BARRA DO CORDA/MA**, vinculado ao processo destacado na ementa. Encaminha-se para atividade superior, para exercer o Ato de Controle Final, (homologar).

Barra do Corda (MA), 06 de abril 2022


Maria Edivania Pereira da Silva
Coordenadora Receita e Despesas/ Barra do Corda/MA.



PARECER DA CONTROLADORIA

EMENTA: PROCESSO 592/2022 - ASSUNTO GERAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRECHO RUA RIO CORDA COM CONSTRUÇÃO DE 140 M DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA POLIÉDRICA. INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS. ANÁLISE DE FASE EXTERNA PELA CGM DE BARRA DO CORDA-MA.

I - RELATÓRIO

Vem a exame da Controladoria Geral do Município, o processo nº 592/2022, que tem como interessado a Secretaria Municipal de Infraestrutura e cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação de 140 m em pedra poliédrica no trecho da Rua Rio Corda no bairro Trizidela, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº. **11/2022**.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno do Município de Barra do Corda, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, bem como as competências na legislação municipal, a quem incumbe "*realizar o controle contábil, financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas*", bem como "*examinar os atos administrativos praticados e as obrigações assumidas pelo Município que derem origem à despesa*" e "*realizar auditorias técnicas e administrativas objetivando o controle legal, de mérito e técnico*", apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



II – ANÁLISE

O aludido processo administrativo encontra-se instruído conforme exposto na seção Formalização.

II.I – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, com análise realizada por esta Controladoria embasada no art. 38 da Lei nº 8.666/93.

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número **592/2022**;
- Solicitação de abertura de licitação pela Secretaria Municipal de Infraestrutura contendo a justificativa para a contratação e a especificação dos serviços;
- Memorial descritivo;
- Planilha orçamentária com previsão de despesa no valor de R\$ 174.726,42 (cento e setenta e quatro mil setecentos e vinte e seis reais e quarenta e dois centavos) e BDI com percentual em 28,82%;
- Dotação indicando existência e fonte do recurso – Recurso Ordinário;
- Minuta do edital especificando o objeto, local e hora do certame e anexos;
- Parecer emitido pela Assessoria Jurídica da CPL Daiana Vitor da Silva, OAB/MA 20.458 opinando pelo prosseguimento do processo e no qual aprova a minuta do edital, contrato e anexos;
- Parecer da Controladoria Geral do Município;
- Edital da Tomada de Preços nº 11/2022;
- Publicações do Edital em:
 - DOE: 24/03/2022;

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021



➤ DOU: 23/03/2022;

➤ DOM: 22/03/2022.

- Documentos de habilitação da empresa vencedora em validade;
- Ata de reunião;
- Boletim informativo;
- Termo de adjudicação, dando o objeto a empresa:
 - DM EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS - CNPJ:
15.217.765/0001-55.

III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, após auditoria realizada por esta CGM, manifesto favoravelmente pela homologação do procedimento licitatório, visto que os pressupostos legais foram atendidos, bem como a devida formalização dos autos

Este é o parecer, s.m.j.

Barra do Corda - MA, 11 de abril de 2022

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral do Município
Portaria nº 372/2021

Hortência Batista Vasconcelos
Controladora Geral Municipal
Portaria nº 372/2021



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA.
CNPJ: 06.769.798/0001 – 17 – Email: cplbdc2021@gmail.com
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL/BARRA DO CORDA/MA.
Rua Isaac Martins Nº 371 – CENTRO – CEP: 65.950-00
BARRA DO CORDA



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO:

TOMADA DE PREÇO Nº. 11/2022 – BARRA DO CORDA/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 592/2022 – BARRA DO CORDA/MA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO PÚBLICO MUNICIPAL, LOCALIZADO A RUA CEL. MANOEL JOSE SALOMÃO, BAIRRO CENTRO NO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA.

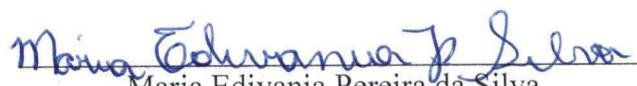
A PREFEITA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, no uso de suas atribuições legais, depois de examinar documentação relativa ao Processo de **Tomada de Preço nº 11/2022**-Barra Corda/MA - vinculado ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO 592/2022**-BARRA DO CORDA/MA, tendo em vista registros das ocorrências assentados em ata da sessão realizada no dia 06/04/2022 e **tudo mais que dos autos consta.**

RESOLVE:

Concordar com o resultado e julgamento da Comissão Permanente de Licitação, em vista de ter apresentado vantagem a favor da Administração licitadora depois de cumpridas todas as exigências do edital, tudo em acordo com assentamento na respectiva Ata da Sessão, motivo porque **HOMOLOGO** o resultado da licitação, ao tempo em que concordo com os atos os procedimentos praticados em sessão pública, que contempla o objeto **Contratação de empresa para prestação de serviços de trecho rua Rio Corda, bairro Trizidela, com construção de 140,00m de pavimentação em pedra poliédrica no Município de Barra do Corda/MA**, conforme especificações e quantitativos definidos no Anexo I do Edital. Adjudicado pelo menor preço global a licitante: **DM EMPREEDIMENTOS & SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ nº 15.217.765/0001-55, valor global de **RS 169.179.68 (cento e sessenta e nove mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**, o qual reconhecem como validados, depois de verificados os ritos processuais, ao tempo em que determino a imediata publicação do resultado da licitação na imprensa oficial, que seja convocado a licitante para assinatura e retirada do contrato individual sendo observadas as cláusulas essenciais do art. 55 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da observação as regras do Edital, considerando que os preços cotados encontram-se dentro dos parâmetros de referência em atendimento ao mercado local e nacional. É a decisão **homologada**, depois de adjudicado o objeto da licitação aos vencedores, a fim de que possa produzir todos os seus efeitos. É o Termo de Homologação.

Publique –se.

Barra do Corda, 12 de abril de 2022


Maria Edivanira Pereira da Silva
Coordenadora de receita e despesas